



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248, CENTRO.**

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

Publicado no DOE de 21/04/2023 Executivo I página 149

Comunicado

Edital de Atribuição

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, comunica aos candidatos inscritos nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para participarem de sessão de atribuição de um cargo de :

01 UM CARDIO VAGO DE SUPERVISOR DE ENSINO

Data:25/04/2023 (terça-feira) Horário: Às 9h

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, situada à Avenida Santo Antônio, 248, Centro, Mogi Mirim/SP

corrige o dia da semana nas publicações dos dias 18 e 19/04, onde se lê quarta-feira, leia-se terça-feira.

Apresentar no ato da Atribuição:

1 - Termo de Anuência do Superior Imediato, com data atualizada, conforme disposto no artigo 5º, § único da Res. SE 05/2020;

2 - Declaração de horário, em caso de acumulação, para verificação da legalidade;

3 - Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

4 - Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação que:

- Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; Artigo 6º § único da Resolução SE 05 de 07/01/2020;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248, CENTRO.**

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

- Parágrafo único – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício do seu cargo, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias;

- Não haverá atribuição por procuração de qualquer espécie;

- Tiveram sofrido penalidades nos últimos 05 anos.

5 - Os candidatos foram informados que:

- A Sessão de Atribuição no horário divulgado no presente Edital, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário. (Artigo 5º item V da Resolução SE 05/2020).